

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 06 / 19

Pág. 120 Col. 4

Vinicius Moreira do Nascimento  
RF. 11.261

A Comissão de ADM

Em 24 / 06 / 19 às 15h00

Vinicius Moreira do Nascimento  
R.F.: 11.261

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 12 / 07 / 19 às  
RF

Ana Lúcia de O. Sousa  
RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora

Cendri Santos

Para relatar  
Sala da Comissão de Administração Pública

Em 12 / 07 / 19

Presidente

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º artigo 63 do R.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)  
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 11 a 16 Em 07 / 02 / 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Folha nº <u>11</u>          | do Proc.        |
| Nº <u>01-223</u>            | de 20 <u>19</u> |
| Ana Lúcia de Oliveira Sousa |                 |
| RF 100.823                  |                 |

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Na qualidade de membro desta Comissão e no intuito de subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 223/2019, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, que *“institui a política de prevenção à violência contra os educadores do magistério público (PPVEM) no município de São Paulo e cria o Disque- Denúncia contra agressões aos educadores e dá outras providências”*, solicito o encaminhamento de pedido de informações ao Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, se pronuncie a respeito da viabilidade da propositura, bem como se já existem ações que estão sendo desenvolvidas que vão ao encontro do projeto ora proposto.

São Paulo,

**André Santos  
VEREADOR**

Deferido 11 / 09 / 2019

**GILSON BARRETO  
VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**



**CÓPIA**

Folha nº 12 do Proc.  
Nº 01-223 de 20 19  
Ana Lúcia de Oliveira Sousa  
RF 100.823

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

**Ofício SGP-12 nº 561/2019**

Senhor Prefeito,

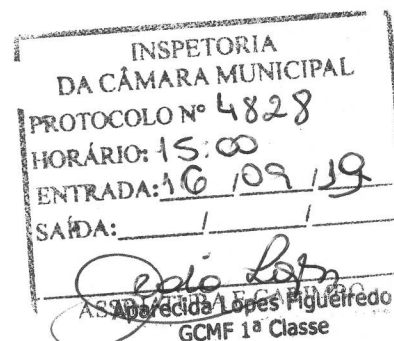
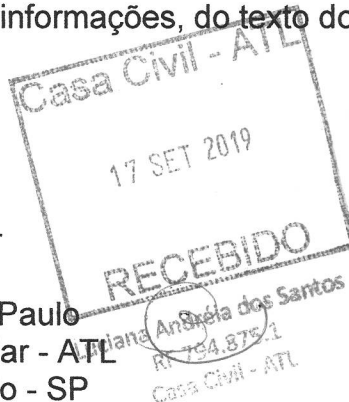
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 223/2019, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio que "Institui a política de prevenção à violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) no Município de São Paulo e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos Educadores e dá outras providências."**

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

  
**EDUARDO TUMA**  
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa

A Sua Excelência o Senhor  
**Bruno Covas**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3113-8350





Prefeitura do Município de São Paulo fls. 24

São Paulo, 5 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 48/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 561/2019

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Folha nº 13                 | do Proc. |
| Nº 01-223                   | de 2019  |
| Ana Lúcia de Oliveira Sousa |          |
| RF 100.823                  |          |

DOCREC

76/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Administração Pública acerca do Projeto de Lei nº 223/2019, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, que institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público –PPVEM e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos Educadores, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

  
IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI  
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

|                |
|----------------|
| A Comissão de: |
| ADM            |
| 07.02.20       |

Antonio Isoldi Caleari  
Supervisor - SGP. 22  
RF 11.300

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 07-02-2020 às 12h

 RF

Ana Lúcia de O. Sousa

RF. 100.823 - SGP-12



|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Folha nº 14                 | do Proc. |
| Nº 01-223                   | de 20 19 |
| Ana Lúcia de Oliveira Sousa |          |
| RF 100.823                  |          |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Informação SME/COCEU Nº 023038875**

São Paulo, 12 de novembro de 2019

Ref.: Ofício nº 561/2019      SEI Nº 6010.2019/000.3282-2.

**Assunto: Ofício 561/2019 de PL nº 223/2019 de Vereador Rinaldi Digilio que "Institui a política de prevenção à violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVM) no município de São Paulo e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos Educadores e dá outras providências".**

Senhora Coordenadora,

Em que pesem as informações contidas no Ofício 561/2019 sobre PL nº 223/2019 de Vereador Rinaldi Digilio, temos a informar que a Secretaria Municipal de Educação - SME, através da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU e da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais - DIGP atua com o objetivo de desenvolver, articuladamente, com outros setores da SME, outras Secretarias e Instituições Parceiras, políticas públicas integradas com vistas à prevenção às violências. Para tanto, há uma forte articulação entre SME e Secretaria Municipal de Saúde, através da COCEU, que promove o Programa Saúde na Escola - PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007). Cabe salientar que o município de São Paulo fez adesão ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e desde então, buscamos atender, com apoio do Núcleo de Prevenção da Violência da SMS, responsável pela organização do atendimento e articulação das ações a serem desencadeadas, buscando, assim, a prevenção e superação da violência, com objetivo de estabelecer o cuidado integral às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Aliada à ação do PSE, contamos com um convênio desta Pasta com o Instituto Vladimir Herzog - IVH e o "Projeto Respeitar é Preciso!", que tem como finalidade principal a difusão da cultura de Educação em Direitos Humanos nas Unidades Educacionais, a partir de cursos, seminários regionais, encontros, material impresso e de conteúdo no Portal virtual próprio do IVH ofertados aos educadores; para disseminar a adoção do respeito mútuo e do respeito à diversidade no cotidiano escolar, assim como a cultura de paz e da não violência, conforme estabelecido pelos eixos norteadores presentes no Currículo da Cidade da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Esta formação é oferecida, notadamente, aos participantes das Comissões de Mediação de Conflitos - CMC (Decreto Municipal Nº 56.560/2015 e Portaria Nº 2.974/2016), que têm como função não apenas intervir em situações de conflito emergentes, mas também, e principalmente, atuar no coletivo para promover uma cultura de respeito, não violência, na solidariedade nas Unidades

Educacionais - U.E., possibilitando a compreensão de que as intervenções nos conflitos são boas oportunidades educativas e preventivas, assim como a substituição de práticas punitivas por práticas de responsabilização.

Desta forma, tanto os adultos quanto os estudantes podem refletir e experimentar atividades propostas que vão desde a problematização dos conflitos que estão presentes na escola (convivência escolar), à elaboração de um mapeamento, e a possibilidade de um lugar de diálogo, possibilitando a prevenção e abordagem das questões relacionadas ao *bullying* e violência escolar.

Diante do exposto, entendemos s.m.j., ser de suma importância para esta Pasta que o PL, conforme explicitado em Art. 2º da propositura, proponha estratégias para as campanhas educativas para profissionais, estudantes e familiares das unidades educacionais que possam colaborar com as ações de prevenção às violências que vêm sendo desenvolvidas, de forma a se verificar a viabilidade de execução na Rede Municipal de Ensino.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Agradecemos e apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Alves da Silva, Assistente Técnico de Educação I**, em 13/11/2019, às 11:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Weiss Barrilari, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 13/11/2019, às 11:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Uyara Vieira Costa de Andrade, Coordenador(a)**, em 13/11/2019, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **023038875** e o código CRC **2C8A3A36**.



|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Folha nº 15                 | do Proc. |
| Nº 01-223                   | de 2019  |
| Ana Lúcia de Oliveira Sousa |          |
| RF 100.823                  |          |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 023156099**

São Paulo, 18 de novembro de 2019

**Assunto: Ofício 561/2019 de PL nº 223/2019 de Vereador Rinaldi Digilio que "Institui a política de prevenção à violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) no município de São Paulo e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos Educadores e dá outras providências".**

**SME/GAB****Sr. Secretário**

Em atendimento à requisição da Casa Civil/ATL, referente ao Projeto de Lei nº **223/2019**, retornamos o presente com a manifestação da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SME/COCEU) favorável à sanção do referido em doc. 023038875.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 18/11/2019, às 18:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **023156099** e o código CRC **D0DE897F**.

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Folha nº 16                 | do Profs. 29 |
| Nº 01-223                   | de 2019      |
| Ana Lúcia de Oliveira Sousa |              |
| RF 100.823                  |              |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

**Informação SME/GAB Nº 023360285**

São Paulo, 22 de novembro de 2019

**Assunto:** Ofício 561/2019 PL nº 223/2019 Vereador Rinaldi Digilio que "Institui a política de prevenção à violência contra os Educadores do Magistério Público (PPVEM) no município de São Paulo e cria o Disque-Denúncia contra agressões aos Educadores e dá outras providências"

**PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Procuradora Assessora**

Em atendimento ao solicitado no doc. (021279598) referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei em referência (021113908), encaminho o presente com o parecer da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU desta Pasta (023038875), corroborado pela Assessoria Parlamentar - ASPAR (023156099), que acolho, para propor a sanção ao Projeto de Lei 223/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 25/11/2019, às 20:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **023360285** e o código CRC **5D4B91CC**.

Ao Vereador / A Vereadora  
Fernando Hoziday

Presidente  
da Comissão de Administração Pública

13 / 03 / 2020

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º artigo 63 do RI.